

1. VIGÊNCIA DA PESQUISA DE INTENÇÃO DE COMPRAS PARA O DIA DOS NAMORADOS 2024: 1.1. Será realizado no período de 15/05/2024 a 24/05/2024. **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:** 2.1 Pessoas Físicas, a partir de 18 anos, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM; 2.2 Responder e enviar o questionário virtual afixado no site (<https://www.cdlmanaus.org.br>), com todos os campos preenchidos, durante o período de vigência da Pesquisa de Intenção de Compras para o Dia Dos Namorados 2024; 2.3 Cada participante que atender as regras informadas neste regulamento e efetivamente enviar o questionário da Pesquisa de Intenção de Compras para o Dia Dos Namorados 2024 na forma do “item 2.2”, terá direito de participar do sorteio, limitado a 1 (um) resposta para cada CPF que atenda o critério estabelecido no “item 2.1”; 2.4 Ao responder e enviar o questionário virtual da Pesquisa de Intenção de Compras para o Dia Dos Namorados 2024, o participante concorda tacitamente com todas as disposições deste regulamento, bem como, autoriza a Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, mediante o presente consentimento, a proceder com o tratamento dos seus dados pessoais e/ou sensíveis, especialmente no que se refere a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de tais dados. Declarando ainda, estar ciente da utilização dos seus dados pessoais e/ou sensíveis para o sorteio, atendimento das exigências legais, envio de mala direta ou qualquer outra ação institucional, inclusive de marketing da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus e/ou de seus parceiros; 2.5 É vedada a participação dos colaboradores da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.

3. PRÊMIO: 3.1 A Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus realizará um sorteio no qual 2 (dois) ganhadores (participantes sorteados) receberão cada um o direito a 1 (um) Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), e 1 (um) ganhador (participante sorteado) receberá 1 (um) Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após 90 (noventa) dias, sem utilização, o Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo ficará suspenso, devendo nesse caso, o respectivo ganhador (participante sorteado) comparecer na Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, conforme endereço descrito no “item 6.3”, deste regulamento, para solicitação de liberação de suspensão do Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo. 3.2. É PROIBIDA a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro, bem como, a utilização do valor para abatimento em qualquer produto/serviço ofertado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus. 3.3. O prêmio descrito no “item 3.1” deste regulamento, terá utilização exclusiva na rede credenciada da operadora Sodexo, tendo por referência o produto Cartão “Gift Pass Flex”

4. RECEBIMENTO DAS RESPOSTAS: 4.1. Serão recebidas de forma virtual, por meio de aplicativo de gerenciamento de pesquisas “google formulário”, conforme descrito no “item 2.2” do presente regulamento. **5. SORTEIO:** 5.1 A data e hora da realização do sorteio será identificado em banner digital afixado no site da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus (<https://www.cdlmanaus.org.br>); 5.2 Após o termino do período indicado no “item 1.1”, será extraído do aplicativo de gerenciamento de pesquisas “google formulário” um relatório geral com todos os participantes que responderam ao questionário da Pesquisa de Intenção de Compras para o Dia Dos Namorados 2024, em seguida, realizaremos o sorteio com os nomes dos participantes, exceto os que não estejam em concordância com os critérios do presente regulamento, razão está que resultará na imediata desclassificação; 5.3 Por meio da plataforma “on-line” (sorteador.com.br), ocorrerá o sorteio (geração) de 3 (três) nomes participantes (ganhadores), considerando o intervalo total de participantes classificados dentro dos requisitos deste regulamento; **6. ENTREGA DO PRÊMIO:** 6.1. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro, de acordo com o “item 3.2” do presente regulamento. 6.2. A entrega do prêmio para o ganhador será mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto além de assinatura do termo de Quitação e Entrega de Prêmio; 6.3. O prêmio estará disponível para recebimento pelo ganhador em até 5 (cinco) dias úteis após o ato do sorteio, na filial da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, na Avenida Djalma Batista, Parque 10 de Novembro, Condomínio Amazonas Flat Service, nº. 3000, Loja A - Torre Sul - CEP: 69055-038; 6.4. Os nomes dos ganhadores (participantes sorteados) dos prêmios serão afixados no site (<https://www.cdlmanaus.org.br>); 6.5. Se o prêmio conquistado pelo ganhador (participante sorteado) não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará assim, o direito de ganho do respectivo titular e o valor do prêmio será doado a uma instituição filantrópica.

Manaus (AM), 14 de maio de 2024.


Manuel Joaquim de Oliveira Filho
Superintendente